



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.731

LEI	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 02
DESPACHO	PÁG. 03
EXTRATOS	PÁG. 07
ERRATA	PÁG. 10
EXTRATO	PÁG. 11
TERMO DE CESSÃO DE USO	PÁG. 12
ATO DE PERMISSÃO	PÁG. 14
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 15
JUSTIFICATIVA	PÁG. 15
EDITAL DE CHAMAMENTO	PÁG. 15
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 16

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8855, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a criação do Museu Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Bairro de Campinas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Museu Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Bairro de Campinas.

Parágrafo único. O Museu será instalado no Setor Campinas, de preferência, em local que melhor simbolizar a tradição cultural e histórica do bairro.

Art. 2º O Poder Público Municipal dispensará proteção especial ao patrimônio cultural do Bairro Campinas, segundo preceitos desta Lei e sua regulamentação.

Art. 3º O Patrimônio Cultural do Bairro de Campinas é constituído pela sua paisagem natural característica, por bens móveis, imóveis e logradouros públicos de natureza material ou imaterial tombados, preferencialmente em conjunto, existentes na região e cuja preservação seja de interesse público.

Art. 4º O Município procederá ao tombamento dos bens que irá constituir, o seu patrimônio histórico, artístico e cultural, segundo os procedimentos regulamentados desta Lei.

Art. 5º Fica instituído o Livro Tombo Municipal do Museu Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do

Bairro de Campinas, destinado a inscrição dos bens que o Poder Público Municipal considerar de interesse de preservação e o Livro de Registro do Patrimônio Imaterial ou Intangível destinado a registrar saberes, celebrações, formas de expressão e outras manifestações intangíveis do domínio público.

Art. 6º Fica o Poder Público Municipal encarregado de estruturar a forma organizacional e administrativa do Museu Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Bairro de Campinas.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data da publicação da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos
Edson Araújo de Lima
Euler Lázaro de Morais
Kleber Branquinho Adorno
Leodante Cardoso Neto
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho

Neyde Aparecida da Silva
Paulo Rassi
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

PORTARIAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 051/2009-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a entrega ao servidor **JOÁS ARAÚJO ABRANTES**, CPF nº 269.076.821-68, Matrícula 30864, RG. 670148 - SSP-GO, de um adiantamento no **valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir despesas de pronto pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Plano de Aplicação em anexo.

- 1601.04.123.0028.2012-339039.00.00.....R\$ 5.000,00
- 1601.04.123.0028.2012-339030.00.00.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado em um prazo de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado após expiração do prazo fixado.

Art. 3º - Fica designado o Diretor do Departamento Administrativo desta Secretaria, **DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA**, Matrícula 660353, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 03 dias do mês de novembro de 2009.

Dário Délio Campos
SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 547 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.009

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal n.º 2.231/00, Lei Municipal n.º 7.747/97 e Lei Complementar Municipal n.º 011/92, considerando a necessidade de ordenar os serviços desta pasta;

Considerando Parecer n.º 1466/08 da Procuradoria Geral do Município;

Considerando que o gozo das férias do servidor **MARCELO RODRIGUES PACIFICO**, em período integral, poderá acarretar prejuízos aos serviços de saúde prestados por esta Secretaria;

Considerando Parecer n.º 1.796/09 do Departamento do Contencioso desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 011 e da Portaria n.º 08/09 desta Secretaria Municipal de Saúde, o parcelamento das férias do Servidor **MARCELO RODRIGUES PACIFICO**, Matrícula n.º 445240-02, a serem usufruídas, no período compreendido entre os dias 1º de Fevereiro de 2010 a 15 de Fevereiro de 2.010 e 19 de Julho de 2.010 a 02 de Agosto de 2.010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 548 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.009

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal n.º 2.231/00, Lei Municipal n.º 7.747/97 e Lei Complementar Municipal n.º 011/92, considerando a necessidade de ordenar os serviços desta

pasta;

Considerando Parecer n.º 1466/08 da Procuradoria Geral do Município;

Considerando ser interesse da Administração a melhor qualificação de seus servidores;

Considerando que o gozo das férias da servidora ROSILENE AQUINO LEAL, em período integral, poderiam prejudicar sua frequência a curso fora do Município;

Considerando Parecer n.º 1.795/09 do Departamento do Contencioso desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 011 e da Portaria n.º 08/09 desta Secretaria Municipal de Saúde, o parcelamento das férias da Servidora **ROSILENE AQUINO LEAL, Matrícula n.º 181684-02**, a serem usufruídas, no período compreendido entre os dias 04 de Janeiro de 2010 a 18 de Janeiro de 2.010 e 18 de Outubro de 2.010 a 01 de Novembro de 2.010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 549 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.009

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal n.º 2.231/00, Lei Municipal n.º 7.747/97 e Lei Complementar Municipal n.º 011/92, considerando a necessidade de ordenar os serviços desta pasta;

Considerando Parecer n.º 1466/08 da Procuradoria Geral do Município;

Considerando que o gozo das férias da servidora KÁTIA VIRGINIA FERREIRA AFIUNE, em período integral, poderá acarretar prejuízos aos serviços de saúde prestados por esta Secretaria;

Considerando Parecer n.º 1.797/09 do Departamento do Contencioso desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar nos termos da Lei Complementar

Municipal n.º 011 e da Portaria n.º 08/09 desta Secretaria Municipal de Saúde, o parcelamento das férias da Servidora **KÁTIA VIRGINIA FERREIRA AFIUNE, Matrícula n.º 86789-01**, a serem usufruídas, no período compreendido entre os dias 04 de Janeiro de 2010 a 18 de Janeiro de 2.010 e 05 de Julho de 2.010 a 19 de Julho de 2.010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 7701/2009. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento, diretamente com:

Nº	Nome do Profissional	Função	CPF
	ALBERTO GUERRA DIAS	MEDICO	849241011-68
	ANA CLAUDIA NAZARENO DOS ANJOS CARRIJO	MEDICO	973433401-82
	ANTONIO WILSON PORTO JUNIOR	MEDICO	927150951-04
	ANTONIO WILSON PORTO JUNIRO	MEDICO	927150951-04
	BRUNO MORAES LEO PEIXOTO	MEDICO	047252386-43
	CLAUDIA LUISA DOURADO SARDILLI	MEDICO	613241915-20
	DALTON ANTONIO MOURAO	MEDICO	856812888-20
	DEBORA ROSSI MAGALHAES	MEDICO	053157377-05
	ROGERIO SILVEIRA	MEDICO	659515491-91
	FLAVIO DA PAZ CARZOLA	MEDICO	995279951-91
	GUSTAVO HENRIQUE AQUINO SILVA	MEDICO	835990101-53
	JOAQUIM MARTINS CORREIA NETO	MEDICO	011657081-40
	LUCIANA GONÇALVES NABUTH CINTRA	MEDICO	692167701-04
	ROBERTO MAHMUD JACOB	MEDICO	804151241-49
	ROGERIO FERNANDES SANTANA	MEDICO	889268931-00
	TATHIANE ALVES LIMA	MEDICO	002070531-03

	JOSEMAR ANTONIO NESVES	ENFERMEIRO	916596551-53
	CARMEM LOURENÇONI OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM	887683841-49
	HELIA MARIA BARBOSA LOPES	TEC. ENFERMAGEM	898933441-15
	ELIZABETH PIRES SANTOS	AUX. ENFERMAGEM	529455881-53
	IVONETE ABADIO DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	916535171-15
	JOELMA CRISTINA LEMES	AUX. ENFERMAGEM	533366661-04
	MARILENE RECKERT OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM	277343661-04
	SUELY JOSE DE OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM	810798001-82
	EDILENE DA SILVA PARREIRAS	TEC. ENFERMAGEM	803431551-68
	ELIENE CARDOSO DA SILVA ALMEIDA	TEC. ENFERMAGEM	763935421-87
	DANIELLE MENDES CASTILHO	ENFERMEIRO	784453531-87
	MARIA DOMINGAS DA CRUZ SOBRINHO	AUX. ENFERMAGEM	623292431-20
	CACILDA FEITOSA SANTANA SOARES	AUX ENFERMAGEM	842293731-04
	MARIA EXCELSA CERQUEIRA DA SILVA	AUX ENFERMAGEM	963516671-00
	ADRIANE DA COSTA RISSATTI CARDOSO	AUX ENFERMAGEM	832969561-15
	DIVINO DOMINGOS DE QUEIROZ	MOTORISTA	196501081-49
	ELISARIO MARIO	MOTORISTA	011268069-00
	HELIO EDUARDO PEREIRA	MOTORISTA	193510031-91
	LUCIOMAR ADRIANO BELEM	MOTORISTA	478224221-20
	MARCOS DE SOUSA MOREIRA	MOTORISTA	530708361-00
	PAULO IRAM DE SOUSA CORREIA	MOTORISTA	517753791-91
	VALDIVAN BATISTA BORGES	MOTORISTA	036557038-99
	WELLINGTON FERNANDES VIANA	MOTORISTA	001817076-59
	WILSON AGUIAR MACHADO	MOTORISTA	283826681-00
	MARINA MOREIRA DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM	858841971-87
	SOLENI EUNICE DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	498612042-53
	GUIOMAR DAMASCENO DA CUNHA	TEC. ENFERMAGEM	955262691-91
	SIMONE GOMES SERRIA	TEC. ENFERMAGEM	566798901-87
	NALZIRA MOREIRA INACIO	AUX. ENFERMAGEM	117565861-87
	DIVINO PEREIRA DE FARIA	MOTORISTA	803418881-68
	ANDERSON SERAFIM DE CARVALHO	MOTORISTA	864347301-44
	SILAS GOMES RODRIGUES	MOTORISTA	440804681-72
	GIL DA LUZ BALA	TEC. GESSO	058255981-20
	LUIZ MOTA DA SILVA	TEC. GESSO	067030031-49
	MAURICIO AMARO DE SOUZA	TEC. GESSO	875375401-87
	MILLER CASTILIO DE MORAIS	TEC. GESSO	839036661-49
	WESLEY BARBOSA DE SOUSA SILVA	TEC. GESSO	733545461-15
	EMERSON TADAO JUNIOR	MEDICO	759675881-91
	FABIO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	MEDICO	082013087-78
	LEONARDO JORGE DA SILVA	MEDICO	045807176-51
	SEBASTIAO FERNANDES MOREIRA	MEDICO	014504331-20
	SISENANDO FRANCISCO DE AZEVEDO	MEDICO	08254782184
	WANDER SOUSA SANTOS	MEDICO	810847491-49
	ANA CAROLINA LOPES CAMPOS	MEDICO	918833501-15
	ANAMARIA DE SOUSA ARRUDA	MEDICO	464220721-04
	ANDRAUS MIKHAEL GEORGES	MEDICO	423835951-87
	ANDRAUS MIKHAEL GEORGES	MEDICO	423835951-87
	CARLA PACHECO ELIAS	MEDICO	707823181-34
	CLEONE RAMOS PACHECO JUNIOR	MEDICO	994864741-68
	CRISTINA DE CARVALHO	MEDICO	755018807-68
	DALTON ANTONIO MOURAO	MEDICO	856812888-20
	EDUARDO JEFFERSON PACHECO	MEDICO	002871751-11
	ELIAS DAHER ABUFAIAD OBEID	MEDICO	010172581-71
	ELTER BORGES DE CAMPOS SOUZA	MEDICO	862016121-72
	ELVIRA MARIA ALVES	MEDICO	675814127-68

	FERNANDO MARQUES VIEIRA	MEDICO	004454621-16
	FLAVIO HENRIQUE CAETANO DE SOUSA	MEDICO	774355401-53
	GUSTAVO DOS SANTOS REZENDO	MEDICO	792346581-91
	JOAQUIM AROLDO BEZERRA	MEDICO	255322783-34
	JULIANA SALVIANO MENDONÇA	MEDICO	001307311-70
	JULIANA SALVIANO MENDONÇA	MEDICO	001307311-70
	JULIANO MARTINI	MEDICO	919455931-72
	LEANDRO SOUZA	MEDICO	440305331-91
	LUCIANO AUGUSTO BAYLAO	MEDICO	520976171-15
	LUDMILA JACOMO LOYOLA	MEDICO	840314411-34
	MICHELLE MARTINS MAXIMO	MEDICO	693553551-49
	PAULA CHRISTINA DE ABRANTES FIGUEIREDO	MEDICO	711220101-25
	PAULA CHRISTINA DE ABRANTES FIGUEIREDO	MEDICO	711220101-25
	PAULA SUZZANI MENDONÇA	MEDICO	004596591-97
	RENATA RIBEIRO RODRIGUES	MEDICO	977115941-00
	RENATA WALESKA MARQUES PACHECO	MEDICO	159848851-15
	RODRIGO MARINHO ALVES	MEDICO	880145501-10
	ROGERIO FERNANDES SANTANA	MEDICO	889268931-00
	ROGERIO FERNANDES SANTANA	MEDICO	889268931-00
	ROGERIO SILVEIRA	MEDICO	659515491-91
	THAIS ALVES BRAGA	MEDICO	707377891-15
	THIAGO DE OLIVEIRA CORREIA GUIMARAES	MEDICO	714964751-00
	ADRIANA BATISTA RODRIGUES LUCAS GORDO FERREIRA	MEDICO	776906991-20
	ADRIANA BATISTA RODRIGUES LUCAS GORDO FERREIRA	MEDICO	776906991-20
	ADRIANA REGINA GONÇALVES CORREIA FERNANDES	MEDICO	800477501-21
	ANDREIA DIAS JERONIMO	MEDICO	751626102-59
	ANDREIA DIAS JERONIMO	MEDICO	751626102-59
	ANDREY LUCIANO DE QUEIROZ	MEDICO	612148501-97
	CAMILA MAIA DE MORAIS	MEDICO	983276821-72
	EDUARDO VILELA	MEDICO	035508496-13
	FABIANNE REBELO FONSECA	MEDICO	939728811-35
	FERNANDA PASCOAL TREVENZOL	MEDICO	006281891-09
	GIOVANNI PAOLO SERONNI	MEDICO	958903351-20
	GUSTAVO CARVALHO	MEDICO	204066928-07
	IRACI RODRIGUES DE REZENDE	MEDICO	303466571-72
	ISAURA ARAUJO SANTOS LOBO	MEDICO	796771771-68
	MURILO LEITE CARVALHO FURTADO	MEDICO	977671231-20
	NICOLA PAOLO BERTOLINI	MEDICO	819885081-34
	PAULO ROBERTO DE OLIVEIROS	MEDICO	371158631-52
	PEDRO HENRIQUE MACHADO CARDOSO	MEDICO	970882771-15
	RAUL MOREIRA MESSIAS	MEDICO	996611281-20
	RENATO MARINHO CORREA	MEDICO	698550051-04
	YANNA GRAZIELA CASTRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MEDICO	987670461-34
	BENJAMIM FRANKLIN MILHOMEM FERNANDES	MEDICO	807731171-72
	BRUNO PEREIRA TEIXEIRA	MEDICO	006805361-40
	CAROLINE TELES FERREIRA	MEDICO	713942061-00
	CEJANA DE ABRANTES FIGUEIREDO	MEDICO	980983571-04
	EDUARDO MIRANDA ALVARES	MEDICO	882637461-91
	GILLIATI SAEKI DE SOUZA	MEDICO	853416811-34

GUILHERME SPOSITO RIBEIRO GOYAO	MEDICO	961909901-00
GUSTAVO HENRIQUE AQUINO SLVA	MEDICO	835990101-53
JOAO PAULO DE OLIVEIRA MELLO	MEDICO	971188931-53
PATRICIA GONZAGA AMORIM	MEDICO	278019931-87
THALITA DE OLIVEIRA HILARIO	MEDICO	002746941-74
ANA LUCIA FLORENTINO DA CRUZ	TEC. ENFERMAGEM	425192411-87
ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA VIEIRA	TEC. ENFERMAGEM	837682891-68
CIBELE APARECIDA SILVA DE JESUS	TEC. ENFERMAGEM	589039841-53
DANIELLE MATIAS COSTA	TEC. ENFERMAGEM	970494171-49
DIOLINDO SOUSA NETO	TEC. ENFERMAGEM	229276701-53
DIONEY CARLOS ATAIDES	TEC. ENFERMAGEM	961542251-72
FERNANDA DA SILVA DE JESUS	TEC. ENFERMAGEM	028282651-37
GEYSILA BARBOSA VIEIRA	TEC. ENFERMAGEM	002920853-03
LEILA ROSA DE SOUZA	TEC. ENFERMAGEM	893156341-87
LUACERES MENDES PIRES DE OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM	766934908-59
LUCIANA CARDOSO SILVA	TEC. ENFERMAGEM	017872161-10
MARCIA DE FATIMA ALMEIDA CAMARGO	TEC. ENFERMAGEM	295701581-15
MARIA CASSIA DIAS DE OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM	760724361-53
MARIA DO BOM PARTO MOREIRA	TEC. ENFERMAGEM	194641771-87
MARIA EUNICE FEITOSA DE SOUZA	TEC. ENFERMAGEM	397753051-87
MARIA HELENA DA SILVA SOUSA	TEC. ENFERMAGEM	809124431-20
MARIA TELMA GRACIANO DE MEDEIROS	TEC. ENFERMAGEM	315776951-00
MARLUCE LOURENÇO DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	394592501-06
NOELI FERREIRA GONÇALVES	TEC. ENFERMAGEM	533276081-72
RENATA LIMA DE SOUZA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	948412171-34
ROSIRENY PEREIRA DA SILVA DE LANDA	TEC. ENFERMAGEM	597534711-49
RUBIA PELEGRINE GOMES	TEC. ENFERMAGEM	762057701-72
SHIRLEY RAQUEL SILVA	TEC. ENFERMAGEM	007036591-11
SIMONE XAVIER DA SILVA FREITAS	TEC. ENFERMAGEM	878685391-00
VALERIA MENDES DE MORAES	TEC. ENFERMAGEM	818397151-20
VANUSA MENDES DE MORAIS	TEC. ENFERMAGEM	883017531-53
VARLEY DE LOURDES PEREIRA SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	786452981-04
ALDENIZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	TEC. ENFERMAGEM	950360081-20
ANTONIA VALDIVINA DAS CHAGAS MASSASSO	TEC. ENFERMAGEM	160729361-72
LEONIDIA LEANDRO DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	435410701-53
ROSENEID MARIA MIGLINI	TEC. ENFERMAGEM	423835521-00
DANILO JOSE MOREIRA	ENFERMEIRO	010515481-44
PAULA VIVIANE PEIXOTO DA SILVA	ENFERMEIRO	989123481-91
RENATA ERICA DA SILVA	ENFERMEIRO	864024551-72
TANIA ESTER DE SOUZA	ENFERMEIRO	388531161-53
TEREZA PEREIRA DA COSTA NEVES	ENFERMEIRO	278502501-68
ALMIRA PEREIRA DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	217574531-72
ALYNNE ROSA RODRIGUES	ENFERMEIRO	986882861-91
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ARAUJO	ENFERMEIRO	013449041-06
BRENDA DA SILVEIRA MACHADO	ENFERMEIRO	549278541-91
CLAUDIA CAETANO ALVES ANANIAS	ENFERMEIRO	790929261-91
CLAUDIA MARQUES RODRIGUES	ENFERMEIRO	785189701-72
DEBORAH CAMARGO	ENFERMEIRO	967980171-34
DREYDY PAULA BATISTA LIMA	ENFERMEIRO	862082251-91
ELANE SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	623255662-34
ELIANE GUIMARAES LEMOS	ENFERMEIRO	869300361-53
ELISANGELA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	725562481-49
ENDRYKSON ROEL GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	785385641-53
JOICE KELLEN SILVA SANTOS DORNELES	ENFERMEIRO	017903471-57

JULYANNA MORAIS ROSA	ENFERMEIRO	010263331-21
KELLEN MOREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	015499331-08
KELLY CHRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	633794141-15
LARISSA CAMPOS CARDOSO MOTA	ENFERMEIRO	003075821-16
LUCIMAR DA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES	ENFERMEIRO	184409322-00
MARCELA BORGES GOULART	ENFERMEIRO	017095681-43
CRISTAN RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	530653441-49
MAURA NUBIA TELES MOURA	ENFERMEIRO	857542001-10
NATALIA GUIMARAES MANSANO	ENFERMEIRO	014249571-92
NEURACI DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES	ENFERMEIRO	348735461-68
NUBIA PAULA BORGES	ENFERMEIRO	723412541-87
PRISCILLA GONÇALVES DE CASTRO	ENFERMEIRO	020655851-10
ROBERTA PIMENTA BARBOSA	ENFERMEIRO	014695461-08
ROSANGELA SCHREINER DE SOUZA	ENFERMEIRO	014865676-57
SANDRA EMILIA PARREIRA CARDOSO	ENFERMEIRO	125101301-53
SUELEN PRADO DE SOUZA GUIMARAES	ENFERMEIRO	002380971-02
SUZANE DE SOUZA PEREIRA GUIMARAES	ENFERMEIRO	999831411-91
TAISA DUARTE BASTOS	ENFERMEIRO	010068521-82
TAMARA BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO	935981221-87
THAINA MEIRELLES PINHEIRO	ENFERMEIRO	004871731-20
VANESSA CALDAS MARTINS	ENFERMEIRO	836869401-91
VANIA CELIA DA SILVA	ENFERMEIRO	005134091-73
ANA CLARA ARAUJO COSTA	MEDICO	963671641-20
ELIAS SIMOES CRUVINEL	MEDICO	800833821-00
ENI MENDONÇA BORGES	MEDICO	118358851-87
GILLIATI SAEKI DE SOUZA	MEDICO	853416811-34
GILLIATI SAEKI DE SOUZA	MEDICO	853416811-34
GRECIA QUINTA RIBEIRO	MEDICO	708054311-87
RAFEH ANDRAUS FILHO	MEDICO	166454131-49
RENATA GUIMARES E SILVA	MEDICO	861154301-78
RODRIGO RIBEIRO TAVARES	MEDICO	034355589-11
ROGERIO ALVARES DE FARIA	MEDICO	323481261-68
VINICIUS GOMES BATISTA XAVIER	MEDICO	842862401-53

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 22 do mês de outubro de 2009.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : **34561834**
Nome : **DEPARTAMENTO DE REDE BÁSICA**
Assunto : **Aquisição**

DESPACHO N.º 9746 / 2009. O SECRETÁRIO DA

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando estarem cumpridas todas as formalidades legais pertinentes;

RESOLVE determinar à baixa e arquivamento do processo.

A Assessoria de Planejamento, Qualidade e Controle para providências.

Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de Outubro de 2.009.

SECRETARIA DE SAÚDE

Processo n.º : **37036161**
Nome : **DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA**
Assunto : **Aquisição**

DESPACHO N.º 9747 / 2009. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após inúmeras tentativas a Firma **POLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, não entregou os bens ofertados no presente Procedimento de n.º 37036161;

Considerando que mesmo após ter sido devidamente notificado a entregar os bens cotados, sendo emitida a respectiva nota de empenho de n.º 0024 00 (doc. fls. 23), deixou de se manifestar, e não entregou os bens;

Considerando a não entrega dos bens ofertados, gera graves transtornos ao abastecimento desta Secretaria, comprometendo a Política de Saúde do Município;

Considerando que a não entrega dos bens ofertados, constitui ilícito Administrativo, materializado pela inadimplência na execução do contrato, punível na forma da legislação vigente;

Considerando Parecer n.º 2.317/2009 da Procuradoria Geral do Município de Goiânia;

RESOLVE aplicar à firma **POLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N.º **04.522.053/0001-23**, em razão da inadimplência no fornecimento dos bens ofertados no Procedimento de Aquisição n.º 37036161, **PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo de 06 (seis) meses**, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87 inc. III e § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contados da data de publicação deste.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de Outubro de 2.009.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n. : 35109391
Interessado : **DORVALINO RODRIGUES DA SILVA**
Assunto : Requerimento
Objeto : Dispensa de Licitação

DESPACHO N.º 9823/09. - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de pedido de caráter urgente, impetrado pelo Ministério Público, em substituição a **DORVALINO RODRIGUES DASILVA**;

Considerando a urgência do pedido, já que o paciente é portador de Artroplastia total do quadril esquerdo, com grande perda de estoque ósseo e soltura dos componentes femoral e acetabular, necessitando de revisão de prótese, com uso de prótese importada e enxerto ósseo de banco de osso, conforme relatório médico, às fls.12, do Dr. Flávio Dorcilo Rabelo (CRM 1888);

Considerando que se trata de bem permanente;

Considerando a urgência do atendimento, tendo em vista que existe um perigo iminente da demora, podendo ocasionar um dano irremediável à saúde do paciente;

Considerando o Parecer n.º 1811/2009 do Departamento do Contencioso às fls. 61 e o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação para aquisição de prótese importada e enxerto ósseo de banco de osso, conforme receita médica, às fls. 12: 01 Prótese Femural; 01 Componente Acetabular Metálico; 01 Cabeça Intercamblável; 01 Liner p/ Acetábulo; 03 Parafuso Acetabular; 01 Centralizador; 01 Bone Plug; 01 Dreno p/ Sucção; 01 Campo Cirúrgico Idoforado; 03 Cimento Ortopédico, diretamente da empresa **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 24.801.201/0001-56, no valor de R\$ 19.446,00 (Dezenove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

Valor total do processo: R\$ 19.446,00 (Dezenove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2009.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 39059177**INTERESSADO:** SETRANSP SIND EMPRESAS TRANS URB
PASSAG DE GOIÂNIA**ASSUNTO:** PROPOSTA**DESPACHO Nº. 4523/2009.**

A vista do contido nos autos, RESOLVO autorizar a inexigibilidade de licitação de acordo com o Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do local em que se realizaria a licitação ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

Informamos que a inexigibilidade de Licitação deve-se dar em favor de **Setransp - Sindicato das Empresas de Transporte Urbanos de Passageiros de Goiânia** no valor de **R\$ 11.137,00** (onze mil, cento e trinta e sete reais), referente à aquisição de vale transporte.

Encaminhe-se o processo à Comissão Geral de Licitação, solicitando que seja procedida a **liberação do pedido de compra**, para a referida contratação.

Informamos que a despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

17.50.12.366.0017.2168 - 3.3.90.39.00-08

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 29 dias do mês de outubro de 2009.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
-Secretária-

EXTRATOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2009**

- 1. ESPÉCIE:** Contrato de Locação
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso X, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ADÃO MICOS PEREIRA**.
- 4. OBJETO:** Contrato de Locação Nº 091/2009.
- 5. PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de maio de 2009.
- 6. VALOR:** Valor mensal **R\$ 839,08 (oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos)**, com valor total de **R\$ 10.068,96 (dez mil e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)**.
- 7. Dotação Orçamentária:**
2009.2150.10.301.0015.20.30.339036152003/339093.00.20.03
- 8. Nota de Empenho:** 022 00 e 0091 00 de 25/09/2009
- 9. PROCESSO Nº.:** 36579919/2009

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2009**

- 1. ESPÉCIE:** Contrato de Locação
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso X, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

3. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Sr. PAULO ROGÉRIO DE AZEVEDO DE CARVALHO.

4. OBJETO: Contrato de Locação Nº 093/2009.

5. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de março de 2009.

6. VALOR: Valor mensal R\$ 529,50 (quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), com valor total de R\$ 6.354,00 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

7. Dotação Orçamentária:
2009.2150.10.301.0015.20.30.339036.152003/339093.00.20.03

8. Nota de Empenho: 00090 e 0023 de 25/09/2009

9. PROCESSO Nº.: 35968598/2008

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2009

1. ESPÉCIE: Contrato de Locação

2. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

3. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Sr. WALTER LOPES PEREIRA JÚNIOR.

4. OBJETO: Contrato de Locação Nº 094/2009.

5. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2009.

6. VALOR: Valor mensal R\$ 1.562,50 (mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), com valor total de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

7. Dotação Orçamentária:
2009.2150.10.301.0015.20.30.339036.152003/339093.00.20.03

8. Nota de Empenho: 00020 e 0093 de 25/09/2009

9. PROCESSO Nº.: 37349160/2009

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2009

1. ESPÉCIE: Contrato de Locação

2. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

3. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A G F EMPREENDIMENTOS LTDA.

4. OBJETO: Contrato de Locação Nº 095/2009.

5. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de abril de 2009.

6. VALOR: Valor mensal R\$ 23.222,01 (vinte e três mil duzentos e vinte e dois reais e um centavo), com valor total de R\$ 278.664,12 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

7. Dotação Orçamentária:
2009.2150.10.301.0015.20.30.339039.152003/339093.00.20.03

8. Nota de Empenho: 0454 00 de 31/07/2009 e 0147 00 de 25/09/2009

9. PROCESSO Nº.: 36455586/2009

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 171/2007**

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo

- 2. FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e os Srs. **NABUCO DONOSOR AIRES FRANÇA E SÔNIA VALTUILLE FRANÇA**, neste ato representada pelo Primeiro Locador
- 4. OBJETO:** prorrogação do contrato no 171/2007
- 5. PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de outubro de 2009.
- 6. VALOR:** Valor mensal de **R\$ 5.691,44 (cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)**, com valor total de **R\$ 68.297,28 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)**.

7. Dotação Orçamentária:

2008.21.50.10.301.0015.2030.339036152003

- 8. Nota de Empenho nº:** 0085 00 e 0086 00, de 22.09.2009, e empenhos posteriores.

- 9. PROCESSO nº:** **38512242/2009**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

***EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº 070/2007***

PROCESSO: 38345222.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Linde Gases Ltda.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do Edital -anexo II - Minuta Contratual - Cláusula Terceira do Termo de Alteração do Edital do Pregão nº 115/2007, constante do Processo Licitatório n.º 30195370, e art. 57, inciso II, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como do Parecer nº 1056/2009 do Departamento Contencioso presente no Processo 38345222.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do Contrato de

prestação de serviços por parte da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, com vistas a prestação dos serviços de locação mensal de kit's de apoio respiratório domiciliar, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, de acordo com a Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 115/2007, Processo Licitatório n.º 30195370.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 27 de setembro de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

200921501030100152220339030042003.

VALOR: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância de R\$ 801.696,00 (oitocentos e um mil seiscentos e noventa e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2009

PROCESSO: 30784855/2007

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONVENIADA: Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto o interesse recíproco dos participantes na concessão de estágio obrigatório nas Unidades de Saúde da **CONVENIENTE** para estudantes regularmente matriculados (as) e com frequência efetiva no curso de graduação da **CONVENIADA**, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento e a atualização dos (as) acadêmicos (as), e integração do ensino e serviço.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, passando a vigorar após sua certificação pela Auditoria Geral do Município de Goiânia.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO**PROCESSO:** 34207259**TRANSATORES:** Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e Hospital das Clínicas UFG**FUNDAMENTO:** Parecer nº 2001/2009 da Procuradoria Geral do Município, constante no Processo nº 34207259/2008.**OBJETO:** Transferência da posse direta e dos direitos de uso e gozo ao cessionário: Hospital das Clínicas UFG, dos bens adquiridos com recursos do PAM/2008, através do Pregão Presencial nº 261/2008, os quais tem por fim dar suporte ao serviço de apoio e diagnóstico e reestruturar o Serviço de Atendimento Especializado - SAE, especificamente no que tange aos pacientes portadores do vírus HIV.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cessão de Uso terá prazo de vigência indeterminado, contados a partir da data de sua assinatura, ou, até enquanto perdurar a necessidade do SAE - Serviço de Atendimento Especializado face aos portadores do vírus HIV, junto ao Hospital das Clínicas UFG.**DATA DA ASSINATURA:** 02 (dois) dias do mês de outubro de 2009.**ERRATA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E
CONTROLE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS****ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Onde se lê:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, TERAPÊUTICO E
DE APOIO E DIAGNÓSTICO PARA ATENDEREM AOS
PACIENTES DO SUS CONFORME EDITAL DE
CHAMAMENTO 001/2005.**

Processo	Ctto.	Contratada	Valor Global R\$	VIGÊNCIA	
				Início	Término
29342351	135/07	HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA	1.680.000,00	01/02/2009	31/01/2011

Leia-se:

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES,
AMBULATORIAIS, TERAPÊUTICO E DE APOIO E
DIAGNÓSTICO PARA ATENDEREM AOS PACIENTES
DO SUS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO
001/2005.**

Processo	Ctto.	Contratada	Valor Global R\$	VIGÊNCIA	
				Início	Término
29342351	135/07	HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA	1.680.000,00	01/02/2009	31/01/2011

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/ DIVISÃO DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS**, aos 27 dias do mês de outubro de 2009.**Dr. Paulo Rassi
Secretário****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E
CONTROLE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS****ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Onde se lê:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, TERAPÊUTICO E
DE APOIO E DIAGNÓSTICO PARA ATENDEREM AOS
PACIENTES DO SUS CONFORME EDITAL DE
CHAMAMENTO 001/2005.**

Processo	Ctto.	Contratada	Valor Global R\$	VIGÊNCIA	
				Início	Término
29982121	110/07	CLÍNICA SANTA GENOVEVA S/C	8.052.000,00	01/02/2009	31/01/2011

Leia-se:

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES,
AMBULATORIAIS, TERAPÊUTICO E DE APOIO E
DIAGNOSTICO PARA ATENDEREM AOS PACIENTES
DO SUS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO
001/2005.**

Processo	Ctto.	Contratada	Valor Global R\$	VIGÊNCIA	
				Início	Término
29982121	110/07	CLÍNICA SANTA G. NOVEVA S/C	8.052.000,00	01/02/2009	31/01/2011

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / DIVISÃO DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS**, aos 03 dias do mês de novembro
de 2009.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2009

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA /
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PETRI
ENGENHARIA LOCAÇÃO E TRANSPORTE M.E.

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho, Secretária Municipal
de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 026/2009, Convite nº 012/2009.

Fundamento Legal: processo nº: 37359092/2009, com base na Lei
n.º 8.666 /93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de
serviços de obras e engenharia para **reforma e ampliação
do CMEI VILA FINSOCIAL I**, conforme especificações
constantes dos Anexos: memorial/especificações técnicas,
Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e
projetos, e demais condições constantes do Edital Convite
n.º 012/2009.

Prazo: 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico
financeiro, contado a partir do recebimento da primeira
Ordem de Serviço.

Valor: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais),

Data de Assinatura: 28/10/2009

COMURG

**EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 078/2009-AJU**

Processo Administrativo nº. 38768891/2009

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia -
COMURG e ELVIRO MARQUES FARIA.

DATA: Goiânia, 26 de outubro de 2009.

REPRESENTANTES:

COMURG Wolney Wagner Siqueira Júnior -
PRESIDENTE e Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

LOCADOR - Elviro Marques Faria - **PROPRIETÁRIO.**

FINALIDADE: Locação do imóvel situado na Rua Cristóvão
Colombo, Qd. 202, Casa 01, Lt. 07 - Jardim Novo Mundo, nesta
Capital, onde está instalado o 3º Ponto de Apoio de Remoção do
Departamento de Coleta e Remoção.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 15.805,32 (quinze mil,
oitocentos e cinco reais, trinta e dois centavos).

FORO: Goiânia-GO.

COMPAV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2009

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE
PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, em
liquidação, e a AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB,
com anuência da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE
GOIÂNIA - COMURG e a Sra. GENOVEVA CARNEIRO
CARRERA.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em .10.2009

FUNDAMENTO: Este contrato de cessão de uso decorre do
constante do Processo nº 3736709-5, de 28.04.09.

OBJETO: Cessão de uso dos imóveis rurais Chácara Porteira Preta e Sítio Vassoura, com jazida de mecaxistro, situados no Município de Aparecida de Goiânia GO; maquinários e equipamentos das usinas de britagem e de asfalto, com a transferência dos direitos minerários, de acordo com a legislação pertinente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ Sem ônus.

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

Goiânia, 31 de Outubro de 2009

ILTON DIVINO MARTINS
Liquidante

TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA Nº ____/2009

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pelo presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, de um lado, Município de Goiânia, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado pelo Sr. Prefeito **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, advogado, casado, portador da CI sob nº 23929-1291416-SSP/GO 2ª via e CPF sob nº 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município Dr. **ELCY SANTOS DE MELO**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/GO nº 28993, CI sob nº. 34080 SSP/GO, e CPF sob nº 075.122.791-91, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, de ora em diante doravante denominado apenas **Permitente**, de acordo com o permitido pela a Lei Complementar nº 078 de 08 de junho de 1999, confere na forma de Permissão de Uso de Área Pública Municipal, a **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - 9ª COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR**, neste ato representado pelo Sr. **ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**, brasileiro, Secretário de Segurança Pública de Goiás, agora denominado **Permissionário**, o uso especial da área pública municipal com 200,00 metros quadrados, situada à Rua C232 esquina com a T-9, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: **“Frente para a Rua C-323, medindo 10,00 metros; Fundo confrontando com a remanescente da APM, medindo 10,00 metros; Lado direito confrontando com a remanescente da APM, medindo 20,00 metros, Lado esquerdo confrontando com a remanescente da APM, medindo 20,00 metros”** tudo conforme consta no Processo nº 37264946 e Lei nº 8.853 de 29 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Município, nesta Capital, que passa a fazer parte integrante desse Termo, obedecidas as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Permissão de Uso da área no início

caracterizada é gratuita, sendo concedida por tempo indeterminado, estabelecido o prazo de 01 (um) ano, para o início, e de , no máximo, dois (02) anos, a partir da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, para o pleno funcionamento das suas atividades e se destinará a construção da sede da 9ª Companhia Independente da Polícia Militar, ficando a cargo do Permissionário a responsabilidade de sua execução e conservação;

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Permissão de Uso é feita em caráter de gratuidade e a título precário, tem por escopo atender as necessidades daquela entidade, a qual é conferida a faculdade de usar a área discriminada neste instrumento dentro das proporções aqui estabelecidas, não lhes sendo permitido, a qualquer título, a sua locação ou transferência, sem a concordância expressa do Permitente;

CLÁUSULA TERCEIRA - A Permissionária compromete-se e obriga-se, a partir da assinatura do presente instrumento, a ter sob sua guarda e uso exclusivo o imóvel conferido em permissão, destinando-o aos objetivos e finalidades previstas e submetendo-se, integralmente, às exigências da legislação municipal quanto a sua devolução;

CLÁUSULA QUARTA - A presente Permissão é concedida em caráter precário, não gerando qualquer privilégio ou prerrogativa contra a Administração Pública ou seus serviços, e poderá ser revogada sumariamente, quando houver necessidade ou colisão com os interesses do Permitente;

CLÁUSULA QUINTA - No caso de inadimplência da Permissionária e sendo revogada a Permissão, todas as benfeitorias edificadas na área permissionada passarão a integrar o Patrimônio Público Municipal, independentemente de quaisquer indenizações;

CLÁUSULA SEXTA - A Permissionária com a assinatura deste termo, manifesta o seu acordo expresso com as condições nele estabelecidas, comprometendo-se e obrigando a bem conservar a coisa pública, dada em permissão de uso, bem como a devolvê-la tal como a recebeu, tanto que for solicitada;

CLÁUSULA SÉTIMA - A Permissionária sujeita-se expressamente, a observância rigorosa de toda legislação municipal aplicável a espécie;

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o foro de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões emergentes deste Termo de Permissão, ou que dele decorram. Porque assim convencionaram, mandaram que se lavrasse este Termo em duas vias de igual teor e valia, que assinam, comprometendo-se a cumpri-lo na sua integridade tal como nele se contém e declara.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2009.


IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia


ELCY SANTOS DE MELO
Procurador Geral do Município


ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário de Segurança Pública de Goiás
Permissionário

**Prefeitura Municipal de Goiânia**Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial Nº **187/2009**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia

Processo Nº 37455351/2009

Objeto: Aquisição de equipamento de informática (STORAGE) conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de DOM.

Empresa Fornecedora**05.333.907/0001-96 - IT ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

Rua Padre Rolim Nº 133 4º Andar - Santa Efigênia - Belo Horizonte-MG - Cep: 30130090

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
01	1	Unidade	EMC BROCADE	R\$330.000,00	R\$330.000,00
Equipamento de Armazenamento de dados - Storage com as seguintes características mínimas:					
1 - Equipamento de armazenamento de dados:					
1.1 Deverá ser novo e estar em linha de fabricação na data de abertura das propostas;					
1.2 Deverá incluir em sua proposta o fornecimento do rack necessário para atender a solução;					
1.3 Deverá ser composto por 02 (duas) controladoras, atuando de maneira redundante e ativas, garantindo a disponibilidade no acesso aos dados do subsistema no caso de falha completa de uma destas controladoras;					
1.4 Deverá possuir fontes de alimentação e ventiladores redundantes, que mantenham o equipamento em operação integral e adequada em caso de falha de uma das fontes ou ventilador;					
1.5 Deverá permitir o compartilhamento dos recursos de armazenamento de dados por meio de uma SAN;					
1.6 Deverá fornecer 2 (dois) switches Fiber Channel (FC-SW) com taxa de transferência de 4 Gbps, com no mínimo 16 portas livres (cada) para conectar 16 servidores;					
1.7 Deverá fornecer 16 (dezesesseis) adaptadores Fiber Channel (HBA - Host Bus Adapter) PCI-Express, com taxa de transferência de 4 Gbps por porta, com 2 portas para cada adaptador;					
1.8 O sistema deverá ser fornecido com todos os materiais e softwares necessários ao seu funcionamento e desempenho das funcionalidades incluindo, mas não se limitando, a todos os cabos para a conexão dos diversos componentes, além de todas as mídias com drivers, trilhos, parafusos e todos os componentes necessários para o acondicionamento dos diversos equipamentos ao rack;					
1.9 Deverá permitir caminhos (paths) redundantes entre o disk array e os servidores, todo software adicional específico da solução SAN requerido para esse fim deverá ser fornecido e devidamente licenciado;					
1.10 Deverá permitir transferência de dados simultânea entre servidores e disk array (canais independentes de comunicação);					
1.11 Deverá suportar dois tipos de unidades de discos: discos de desempenho otimizado baseado na tecnologia Fiber Channel e discos de baixo custo, baseado na tecnologia FATA ou SATA II;					
1.12 Deverá permitir a criação de volumes do tipo RAID (ou VRAID);					
1.13 Controladoras, no mínimo duas, com as seguintes características:					
1.13.1. Possuir no mínimo 2 portas por controladora para conexões FC-SW aos switches (frontend) com taxa de transferência mínima de 4 Gbps cada;					
1.13.2. Possuir no mínimo 1 porta back-end FC-AL de no mínimo 2Gbps por controladora;					
1.13.3. Deverá permitir que cada disco rígido do sistema seja acessado pelas duas controladoras de forma redundante;					
1.13.4. Memória cache para escrita e leitura com capacidade mínima de 4GB por controladora;					
1.13.5. Suportar, pelo menos, os níveis de proteção de dados RAID 0, 1, 1+0 e 5 implementados em hardware;					
1.13.6. O firmware da controladora deverá ser capaz de fazer controle de acesso aos dados, impedindo o acesso de um servidor a área de outro (LUN Masking);					
1.13.7. A controladora de array deve prover proteção por senha para acesso às configurações de controle do storage;					
1.14 A controladora RAID ou VRAID deverá ser do mesmo fabricante do storage ofertado ou deverá ser homologado por este. Neste último caso, o licitante deverá fornecer documento do fabricante que comprove esta homologação;					
1.14.1. Deverá suportar no mínimo a criação de 1024 (mil e vinte e quatro) LUN's;					
1.15 Em caso de falha de energia, o equipamento deverá manter os dados em cache por um período mínimo de 12 horas ou efetuar a gravação dos dados que estão na memória cache de escrita (write cache) para os discos antes do desligamento do equipamento.					
2 - Discos rígidos:					
2.1 Deverá ser fornecida a quantidade de mínima 21 (vinte e um) discos do mesmo modelo (mesmo part number);					
2.2 Os discos rígidos deverão possuir interface single-port Fiber Channel nativas de, no mínimo, 4 Gbps (quatro gigabits por segundo) ou dual-port ativo de, no mínimo, 2Gbps cada;					
2.3 Cada disco rígido deverá possuir capacidade de no mínimo 100GB e máxima de 300GB, com velocidade mínima de rotação das mídias de 15.000RPM;					
2.4 A soma da capacidade dos discos deverá ser no mínimo de 6.3TB					
2.5 Os discos rígidos deverão ser do mesmo fabricante do storage ofertado ou deverão ser homologados por este. Neste último caso, o licitante deverá fornecer documento do fabricante que comprove esta homologação;					
3 - Softwares fornecidos e licenciados para a solução ofertada (inclusive para pelo menos 16 hosts, no que couber) para desempenhar as					

seguintes funções:

- 3.1 Todos os softwares descritos neste tópico deverão ser do mesmo fabricante do equipamento ou homologados por este. O licitante deverá fornecer documento do fabricante que comprove esta homologação;
- 3.2 Todos os softwares solicitados (gerência, administração e replicação interna) deverão abranger todo o gabinete, incluindo todas as controladoras e expansões fornecidas, eliminando assim custos adicionais para futuros upgrades, ou seja, a licença deverá ser ilimitada;
- 3.3 Software de Gerenciamento do storage, permitindo a criação e expansão de LUNS; RAID GROUPS, Administração da informação, etc;
- 3.4 Software host-based responsável pelo balanceamento de cargas das controladoras do servidor, bem como do fail-over;
- 3.5 Software para realizar as funções de clone de unidades lógicas e de cópia instantânea no subsistema (snapshots), possibilitando a duplicação de volumes, sem utilizar recursos dos servidores, sendo contempladas as licenças para esta funcionalidade para o volume total de armazenamento do storage, sem a necessidade de licenciamento adicional no caso de uma futura expansão;
- 3.6 Deverá acompanhar software que gere notificações pró-ativas (alertas), no caso de pré-falha de algum disco ou controladora;
- 3.7 Deverá acompanhar software de gerenciamento de performance que permita a coleta de dados em tempo real sobre a utilização de diversos componentes do storage, como controladoras, memória e LUNS, a fim de permitir a identificação de gargalos de desempenho;
- 3.8 A solução de gerenciamento ofertada deverá ser completa. Isto é, para atender ao que foi explicitamente exigido em edital, o licitante deverá incluir todo software e hardware necessário para seu funcionamento adequado e satisfatório, devendo ser detalhada esta oferta na sua proposta.

Quantidade de Itens: **1**

Valor Total: **R\$330.000,00**

ATO DE PERMISSÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATO S/N REFERENTE À LEI FEDERAL Nº. 8.987/95 - PERMISSÕES

CONSIDERANDO ser de competência privativa do Município a realização e fiscalização da prestação de serviços funerários;

CONSIDERANDO que o Município de Goiânia através da Lei Municipal nº. 8.537, 20 de junho de 2007, criou a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e concedeu a esta a gestão, supervisão e fiscalização dos serviços funerários na área do Município de Goiânia, a teor do que dispõe a Lei Municipal 7.406, de 28 de dezembro de 1994 e o Decreto 1510, de 26 de junho de 2008;

CONSIDERANDO a demanda aproximada de 1.211 (mil duzentos e onze) sepultamentos mensais no município, e a indisponibilidade de estrutura física e humana da SEMAS para efetivar este atendimento com a eficiência e celeridade necessárias;

CONSIDERANDO ainda que a Lei Federal 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe acerca do regime de permissão da prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição Federal, que versa em seu artigo 5º que o poder concedente publicará ato justificando a conveniência da outorga da permissão;

CONSIDERANDO que o prazo para a outorga da permissão para

prestação de serviços funerários é de 4 anos, podendo ser renovadas ou revogadas a qualquer tempo, quando subsistirem de quaisquer normas legais, conforme artigo 4º da Lei Municipal 7.406/94;

CONSIDERANDO que o objeto deste ato consiste na prestação de serviços funerários no Município de Goiânia;

JUSTIFICATIVA

1. A Prefeitura Municipal de Goiânia através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, instituída através da lei nº. 8.537, de 20 de junho de 2007, promoverá procedimento licitatório para outorga de permissão para a prestação de serviços funerários no âmbito municipal, pelo período de quatro anos, podendo ser renovados por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal nº 7.406/94 e Portaria nº 34, de 13 de julho de 1999;
2. O Edital obedecerá aos critérios estipulados pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 8.987/95, Lei Complementar nº 123, Lei Municipal 7.406/94, e ainda indicará os critérios de qualificação, técnica, pontuação, documentação, e demais parâmetros para escolha das vencedoras do certame.

Publique-se o presente conforme a lei em observância ao princípio da publicidade, conforme artigo 37 da Constituição Federal.

Atenciosamente,

WALTER PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº. 0075 /2009**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **CONVOCA** os servidores **ROSIANE MARA CANDIDA DOS SANTOS CAMPOS - Processo nº.: 34442541/09**, **LEA DORNELES DA SILVA VALE - Processo nº.: 37750298/09** e **ALDERLEI FERREIRA BARBOSA - Processo nº.: 38259377/09** comparecerem perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Rua 16 esq. c/ Rua 12, nº. 97, 5º andar, Edifício CAPEMI, Centro, munidos de documentos pessoais para tratar de assuntos de seu interesse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, atendendo o que preceitua o artigo 183 da Lei Complementar n.º 011 de 11/05/1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos dias do mês de de 2009.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA tem a responsabilidade de realizar processo

de escolha dos novos **(30)** Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia, regiões: **Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas**, Gestão 2010/20013, nos termos da Lei nº. 8.483/2006, a serem eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos do Município de Goiânia, que estejam inscritos na Justiça Eleitoral, cinco (5) meses antes da realização da eleição e nomeados para o mandato de 03 (três) anos, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2009 - domingo, com início às 08:00 horas e encerramento às 17:00 horas, abrangendo todo o Município de Goiânia e que será pela primeira vez realizada através de urnas eletrônicas fornecidas pelo **Tribunal Regional Eleitoral de Goiás**, estimando 112 locais de votação, com 245 mesas receptoras e um total de 313 urnas eletrônicas.

Assim sendo, para o alcance do sucesso do pleito eleitoral, torna-se necessário o Suporte Técnico de profissionais, com experiência em Urnas Eletrônicas, com a finalidade de promoverem a carga e lacre das urnas, treinamento dos presidentes das mesas receptoras de votos, bem como o suporte para instalação e funcionamento no dia das eleições. Ocorre, no entanto, que a Administração Municipal não dispõe em seus Quadros de Pessoal técnico com experiência em Urna Eletrônica - Voto Informatizado, tornando necessário a contratação por Tempo Determinado de profissionais que atendam a necessidade excepcional e urgente da Administração Pública.

Tal contratação se fundamenta nos termos do art. 2º, inciso VI, da Lei Municipal 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 8.577, de 30 de novembro de 2007, dada a necessidade atendimento urgente a exigências do serviço, em decorrência da falta de pessoal concursado para atender necessidade dos Conselhos Tutelares que se vincula à Assistência Social.

Isto posto, procedemos à elaboração do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2009, que torna público o Processo Seletivo em referência, objetivando a contratação de 28 profissionais, nos termos mencionados no referido Edital.

WALTER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CHAMAMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2009.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público que estará recrutando profissionais, com experiência em suporte de urnas eletrônicas -

voto informatizado - Técnico de Urna, que melhor atenderem aos requisitos objetivos e análise curricular, para prestação de serviços através de Contrato por Tempo Determinado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento, junto a esta Secretaria, com o fim específico de atenderem ao Processo Eleitoral de escolha dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia - Gestão 2010/2013.

Prazo da contratação: 25/11/2009 a 29/11/2009 (cinco dias)

Carga horária: período integral

Remuneração: **R\$ 500,00**** (quinhentos reais)

Remuneração: **R\$: R\$ 1.500,00*** (hum mil e quinhentos reais)

Categoria	Número de Vagas	Requisitos	Remuneração
Técnico de** Urna Eletrônica	27	Ensino Médio completo e experiência comprovada como Técnico de Urna Eletrônica, junto ao TRE (Tribunal Regional Eleitoral).	R\$ 500,00
Supervisor*	01*	Ensino Superior completo, experiência comprovada junto ao TRE (Tribunal Regional Eleitoral).	R\$ 1.500,00

Os interessados deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Apoio a Criança e ao Adolescente, situada à Rua 25-A, esq. c/ Av. República do Líbano, Qd. 63, Setor Aeroporto, **no dia 09/11/2009 e 10/11/2009**, no horário de 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min, munidos da seguinte documentação: Currículo Resumido; Certidão Negativa original de débitos e tributos com a Prefeitura; Comprovação de Experiência emitido pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral), fotocópia dos documentos pessoais (C.I., CPF, Diploma ou Histórico Escolar, Título de Eleitor, comprovante de endereço, dados bancários e número de NIT/PIS/PASEP), acompanhados dos originais.

Obs.: As cópias devem estar legíveis, acompanhadas dos originais e não podem ser recortadas.

Walter Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

A empresa **Pólo Atacadista de Goiânia Ltda**, CNPJ:

05.348.841/0001-08, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n.º 21864242, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação, para a atividade de comércio e indústria de produtos no atacado, sito a Rodovia BR 153 Km 5,5 Jardim Guanabara, Goiânia-GO.

AMMA

Joãozinho Pereira Mendanha e Cia Ltda, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n.º 39101874, a licença Ambiental Simplificada para Discotecas, Danceterias, Salões de Dança e Similares, av. C-15 Qd-159 Lt-20 n.º 132. Setor Cidade Jardim - Goiânia - GO - cep 74413-175

AMMA

INTERLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA ME (CNPJ 37.260.684.0001-70) torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n.º 39012316, a Licença Ambiental Poluição para Laboratório de Análises clínicas situado à Av. Dr. Ismerino Soares Carvalho n.º 828 St. Aeroporto. 74075 - 040 - Goiânia-GO.

Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial

Diário Oficial**Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2009.....	R\$ 84,00	(oitenta e quatro reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

Impressão e Acabamento:



HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.